DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de maio de 2023 | Ano I | Edição nº 46

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

8ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º ANO - 15ª LEGISLATURA 16/05/2023

Presença dos Parlamentares:

ADILSON GONÇALVES DA SILVA
CRISTIANO FERNANDES PINTO
HERICSON DE CARVALHO LINO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
MARCIO RAFAEL FARINAZZO
MARCOS ANTONIO FERREIRA
MARIA CRISTINA ALMEIDA
MILTON CESAR MARCOSSEM
REGIANE APARECIDA VIEIRA

ORDEM DO DIA

(nos termo da alínea "f", do Inciso VI, do Artigo 32 do Regimento Interno)

Enviado para Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Comissões de Economia, Finanças e Orçamentos.

PROCESSO: Projeto de Lei n° 018/2023 do Poder Executivo.

ASSUNTO: Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município DE MENDONÇA para o exercício de 2024 e dá outras providências.

INDICAÇÃO

Número protocolada: 0044-2023

Assunto: CRISTIANO FERNANDES PINTO, HERICSON DE CARVALHO LINO, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, MARCIO RAFAEL FARINAZZO, MARIA CRISTINA ALMEIDA e REGIANE APARECIDA VIEIRA, os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vem a Plenário, ***Indicar*** que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e solicitando que se verifique junto ao setor responsável a possibilidade de enviar a esta Casa um Projeto de Lei implantando a contratação de **"Jovem Aprendiz",** nas empresas do município.

Número protocolada: 0045-2023

Assunto: MARCOS ANTONIO FERREIRA E MILTON CESAR MARCOSEM, os Vereadores com assento nesta casa de leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vem a plenário, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer exame oftalmológico nas crianças da escola Antonio Alves da Costa.

Número protocolada: 0046-2023

Assunto: MILTON CESAR MARCOSEM e **MARCOS ANTONIO FERREIRA** os Vereadores com assento nesta casa de leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vem a plenário, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de **Comprar um ônibus** novo para levar os estudantes para faculdade.

Apreciação e Votação do Projetos de Leis abaixo relacionados:

URGÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO: **Projeto de Lei Complementar n° 004/2023 do Poder Executivo.**

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO BASE (INCENTIVO DE CUSTEIO) DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade e sem alteração.

PROCESSO: **Projeto de Lei n° 019/2023 do Poder Executivo.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade e sem alteração.

PROCESSO: **Projeto de Lei n° 020/2023 do Poder Executivo.**

ASSUNTO: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade e sem alteração.

PROCESSO: **Projeto de Lei n° 021/2023 do Poder Executivo.**

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade e sem alteração.

MOÇÃO

Moção de Pesar pelo passamento dos **Senhores José Perli e João Adalberto Capobianco e da Senhora Maria Piveta Bonfate.**

A moção foi aprovada por unanimidade e sem alteração.

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PROCESSO Nº. 010/2023
DISPENSA Nº. 010/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023
TERMO DE REFRÊNCIA – COMPRA DIRETA

A **Câmara Municipal de Mendonça**, Inscrita no CNPJ Nº 51.840.940/0001-20, com sede na Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho – Mendonça-SP, CEP 15.220-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 002/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 22/05/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE

BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: secretaria@camaramendonca.sp.gov.br

LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://camaramendonca.sp.gov.br/ - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mendonca

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Compra direta de molas aérea para portas das salas e banheiro da Câmara Municipal.

2.0 ESPECIFICAÇÃO

2.1 – Mola Aérea para portas tradicionais de madeira de 2,10 cm de altura e 80cm de largura de até 45kg.

3- QUANTITATIVO

3.1 – 7(sete) molas aéreas.

4.0 JUSTIFICATIVA

4.1 pelo fato das portas muitas vezes ficarem abertas desnecessariamente, e algumas ficarem batendo, a compra deste material seria ideal e necessário para sanear estes problemas, permitindo melhorar as funcionalidades de uma porta. Além de controlar a velocidade de abertura e permitir um fechamento suave e silencioso, a mola resolve problemas de fortes impactos e ajuda a aumentar a segurança e evitar acidentes.

5.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R$1.471,66 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes de execução correrão á conta da seguinte dotação:

Poder Legislativo 01
Legislativo 01.01
Câmara Municipal 01.01.00
Administração da Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000
Ficha 009
Material de Consumo 3.3.90.30.00

Câmara Municipal de Mendonça, 17 de maio de 2023.
Felipe Marchetto Columbari
Agente de Contratação

.....

PROCESSO Nº. 011/2023
DISPENSA Nº. 011/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023
TERMO DE REFRÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

A **Câmara Municipal de Mendonça**, Inscrita no CNPJ Nº 51.840.940/0001-20, com sede na Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho – Mendonça-SP, CEP 15.220-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 002/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 22/05/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E SOLICITAÇÃO DO PROJETO: secretaria@camaramendonca.sp.gov.br

LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://camaramendonca.sp.gov.br/ - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mendonca

TELEFONES PARA AGENDAMENTO DE VISITA IN LOCO: (17)3248-1424 (17) 9 9115-0309

1. – DO OBJETO:

1.1. Contratação de eletricista para execução de projeto executivo de conexão elétrico.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1 Mão de obra para execução do projeto executivo para atender a LIGAÇÃO DO PADRÃO NA REDE ELETRICA

DA CAMARA MUNICIPAL á rede secundaria.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do eletricista se faz necessária para executar o projeto que foi elaborado pelo engenheiro conforme processo de dispensa nº003/2023 e contrato nº005/2023, após a Ligação do Padrão na Rede Elétrica da Câmara Municipal de Mendonça-SP.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R$13.292,50 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

5.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto contratado;

5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Verificar a conformidade do serviço executado com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação;

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução dos serviços contratados;

5.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço executado, por intermédio do servidor designado;

5.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço;

5.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

5.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10 Submeter-se a demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021. E demais legislações pertinentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência;

6.2 Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto da contratação;

6.3 responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

6.4 Relatar à CONTRATANTE, quando questionado por esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

6.5 Providenciar a regularização, às suas expensas, de procedimentos inadequados ou de serviços realizados em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência;

6.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da CONTRATANTE;

6.7 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.8 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre o serviço objeto deste Termo de Referência;

6.9 Submeter-se às penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes, pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares;

6.10 Submeter-se a demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 14.133/2021. E demais legislações pertinentes

7. **PRAZO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura até a finalização do acompanhamento do serviço.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após a execução e acompanhamento do serviço.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes de execução correrão á conta da seguinte dotação.

8.2 Poder Legislativo 01
Legislativo 01.01
Câmara Municipal 01.01.00
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara 01.031.0001.1054.0000
Ficha 002
Obras e Instalações 4.4.90.51.00

Câmara Municipal de Mendonça, 17 de maio de 2023.
Felipe Marchetto Columbari
Agente de Contratação

.....